



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
[sec.direcao.ch@uffrs.edu.br](mailto:sec.direcao.ch@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**EDITAL Nº 12/DIR-CH/UFFRS/2019**

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A EXECUÇÃO  
DO PROJETO CORES**

O Diretor do *Campus* Chapecó, no exercício de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente Edital de Seleção de Voluntários para a Execução do Projeto Cores, integrado às ações de Promoção à Saúde do Estudante Universitário, em parceria com o Grupo de Trabalho de Enfrentamento e Prevenção às Violências de Gênero e Sexualidade (GTPEVI), do *Campus* Chapecó.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** O concurso cultural, a ser desenvolvido no *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFRS, destina-se à comunidade acadêmica e comunidade regional, e tem por finalidade realizar a pintura artística do ambiente universitário, visando também integrar, criar um ambiente salubre, agradável, alegre e político, aos estudantes e demais integrantes desta Universidade.

**1.2** O objetivo é desenvolver uma pintura criativa, política, decorativa e interpessoal, nos seguintes espaços:

1.2.1 Espaço 1: Bancos de concreto dispostos pelo *campus*;

1.2.2 Espaço 2: Escadarias localizadas nos espaços entre blocos.

**2 DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** Serão selecionadas até 20 propostas.

**2.2** As inscrições deverão ser realizadas até o dia 16 de outubro de 2019, no Setor de Assuntos Estudantis, nos horários de funcionamento do Setor. Para a inscrição é necessário:

I. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I), contendo os dados pessoais, resumo da proposta, quantidade e tipos de materiais necessários;

II. Modelo da proposta a ser desenvolvida. O modelo pode ser impresso ou feito a mão, com os materiais que o proponente compreende como sendo adequados.

**2.3** Podem ser submetidas imagens, desenhos, frases ou poemas.

**2.4** As propostas devem contemplar a multiculturalidade, os direitos humanos, a saúde, as organizações populares; a questão de gênero, sexualidades e orientações sexuais, a saúde mental, os direitos e o mundo do trabalho; ou outros temas alusivos a proposta de criação da UFFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
[sec.direcao.ch@uffs.edu.br](mailto:sec.direcao.ch@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**2.5** A seleção dos projetos será realizada por comissão própria para esse fim, formada por representantes do GTPEVI e do Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário, com base na proposta apresentada e o atendimento aos critérios previstos neste edital.

**2.6** Serão desclassificados projetos que não atendam os prazos ou critérios previstos no item 2.4 do edital ou que atentem contra os princípios fundamentais dos direitos humanos.

### **3. Resultados e pedidos de revisão**

**3.1** A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no site da UFFS e no mural informativo do Setor de Assuntos Estudantis, conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.

**3.2** O proponente terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório para solicitar revisão da avaliação, mediante Formulário de Pedido de Revisão (ANEXO II) a ser protocolada no Setor de Assuntos Estudantis, nos horários de funcionamento do setor.

**3.3** A divulgação do resultado final ocorrerá no site da UFFS e no mural informativo do Setor de Assuntos Estudantis, conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.

### **4 DO BENEFÍCIO**

**4.1** Será fornecido ao voluntário, ao final do evento, declaração com a carga horária desenvolvida no projeto.

**4.2** Não serão disponibilizados auxílios financeiros de qualquer espécie.

### **5 CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Publicação do edital	27/9/2019
Inscrições	30/9 a 16/10/2019
Seleção dos projetos	17/10 a 22/10/2019
Divulgação do resultado provisório	23/10/2019
Pedidos de revisão	24 e 25/10/2019
Divulgação do resultado final	29/10/2019
Execução das pinturas	4/11 a 18/12/2019

### **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os materiais necessários serão adquiridos pela UFFS, de acordo com a legislação que rege as compras públicas.

**6.2** Os autores das artes selecionadas serão convidados a participar de uma reunião de planejamento da execução do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
[sec.direcao.ch@uffrs.edu.br](mailto:sec.direcao.ch@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**6.3** O acompanhamento da execução das pinturas será realizado pelo bolsista e pela coordenadora do Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário.

**6.4** A não execução do projeto conforme objetivo, plano de trabalho e cronograma implica no remanejamento dos materiais para outra proposta apresentada.

**6.5** O voluntário que tiver o projeto contemplado por este edital autoriza a publicação de dados referentes ao produto artístico desenvolvido, bem como a divulgação de imagens do mesmo. Fica ainda autorizado ao Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário o direito de uso gratuito de imagens dos resultados obtidos na execução do projeto contemplado por este edital, na publicação de seus relatórios institucionais, em eventos de natureza artístico-cultural de seu pleno interesse, e outros meios de comunicação.

**6.6** Os voluntários que não realizarem a pintura na data estabelecida, não receberão a certificação.

**6.7** Dúvidas poderão ser sanadas via e-mail: [ppsuffs@gmail.com](mailto:ppsuffs@gmail.com) ou pela equipe do Setor de Assuntos Estudantis – SAE, sala 108 do bloco A.

**6.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário.

Chapecó-SC, 27 de setembro de 2019.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL  
Diretor do *Campus* Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
[sec.direcao.ch@uffrs.edu.br](mailto:sec.direcao.ch@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**EDITAL Nº 12/DIR-CH/UFFRS/2019**

**ANEXO I**

Formulário de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Segmento:

Estudante;                     Técnico;                     Docente;  
 Comunidade regional. Representa alguma instituição/organização? \_\_\_\_\_

Resumo da proposta a ser desenvolvida:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lista de materiais e quantidades necessárias: (Exemplo: pincéis, tinta (cores), rolos, spray, etc).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*Obs.: A tinta utilizada para a pintura deverá ser Acrílica, por ter maior durabilidade nas superfícies a serem pintadas.

Chapecó \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
[sec.direcao.ch@uffs.edu.br](mailto:sec.direcao.ch@uffs.edu.br) [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**EDITAL Nº 12/DIR-CH/UFGS/2019**

**ANEXO II**

Formulário de Pedido de Revisão

Formulário de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Motivos pelos quais contendo a desclassificação:

---

---

---

---

---

---

---

Chapecó \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente